Lei nº 564, de 22 de março de 2007

Altera a Lei 532, de 27 de outubro de 2006, que dispõe sobre desafetação de área pública municipal.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 532, de 27 de outubro de 2006, que dispõe sobre desafetação de área pública municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica desafetada a área objeto do LOTE A1-B, constante da matrícula nº 15.218 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 1.506,56 m² (um mil quinhentos e seis e cinqüenta e seis metros quadrados), localizada na Praça São Benedito, nesta cidade, da destinação originária e convertida para a categoria de bem dominial."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ/ PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 22 de março de 2007.

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal